

LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA

ENTENDA COMO FAZER SUA DOAÇÃO OU
REALIZAR PATROCÍNIO!

/ A LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA: VANTAGENS E BENEFÍCIOS PARA A EMPRESA INCENTIVADORA

1. Benefícios Fiscais

A Lei Federal de Incentivo à Cultura funciona a partir de aportes de empresas e pessoas físicas, que destinam parte de seus impostos para o fomento à cultura. Como funciona para as empresas:

- A empresa, realiza a doação ou patrocínio diretamente ao projeto cultural aprovado pelo Ministério da Cultura;
- No momento de apurar o Imposto de Renda, a empresa deduz 100% do valor investido (em Projetos aprovados no Art. 18 da lei 8313/91) até o limite de 4% do imposto devido.

2. Imagem e Reputação

Fortalecimento da imagem positiva da empresa perante o público e os consumidores, associando sua marca a ações de responsabilidade social e ao compromisso com o desenvolvimento da comunidade.

3. Cumprimento de Metas de ESG (*Environmental, Social, and Governance*)

O apoio a projetos culturais pode ser uma parte importante da estratégia de ESG das empresas, contribuindo para os objetivos sociais e de governança corporativa.

/ A LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA: VANTAGENS E BENEFÍCIOS PARA A EMPRESA INCENTIVADORA

4. Marketing e Visibilidade

Destaque na mídia e nas comunicações do projeto patrocinado, por meio da inclusão da logomarca em materiais promocionais, menção dos patrocinadores nos eventos e materiais de imprensa, veiculação na grande mídia, *sites* e redes sociais.

5. Relacionamento com a Comunidade

O incentivo cultural da região onde operam fortalece o laço das empresas com as comunidades, e promove maior reconhecimento e engajamento do público junto a estas organizações.

6. Valorização do Capital Humano

O patrocínio cultural valoriza e favorece também os próprios colaboradores da empresa, proporcionando acesso a eventos culturais e oportunidades de enriquecimento pessoal e profissional.

A LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA: VANTAGENS E BENEFÍCIOS PARA A PESSOA FÍSICA

1. Benefícios Fiscais

A Lei Federal de Incentivo à Cultura funciona a partir de aportes de empresas e pessoas físicas, que destinam parte de seus impostos para o fomento à cultura. Como funciona para as pessoas físicas::

- A pessoa física, realiza a doação diretamente ao projeto cultural aprovado pelo Ministério da Cultura;
- No momento de apurar o Imposto de Renda, o doador deduz 100% do valor investido (em Projetos aprovados no Art. 18 da lei 8313/91) até o limite de 6% do imposto devido.

2. Reconhecimento

Reconhecimento como um cidadão que valoriza a cultura local, regional ou nacional, diante da comunidade atendida.

3. Contribuição para a economia

Contribuição para a geração de emprego e renda de milhares de famílias que atuam no setor cultural;
Contribuição para a economia nacional, apoiando projetos que movimentam setores como o de hospedagem, alimentício, rodoviário e aéreo, comércios locais, entre outros.

4. Contribuição para a democratização do acesso à cultura

Contribuição para o acesso da população a projetos culturais de qualidade.

/ A LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA: PASSO A PASSO PARA A PESSOA JURÍDICA

- Declaração de imposto de renda por lucro real;
- Define o projeto aprovado pela Lei Rouanet que deseja apoiar;
- Destinação de até 4% do valor devido de IR para patrocínio;
- Depósito do valor até o último dia do ano ou do período fiscal;
- Obtenção do recibo de mecenato para comprovação no IR, que é emitido pelo proponente;
- Guardar o recibo por seis anos;
- Lançar e abater a doação na declaração do IR.

/ A LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA: PASSO A PASSO PARA A PESSOA FÍSICA

- Declaração completa do IR;
- Define o projeto aprovado pela Lei Rouanet que deseja apoiar;
- Destinação de até 6% do valor devido de IR para doação;
- Depósito do valor até o último dia do ano;
- Obtenção do recibo de mecenato para comprovação no IR;
- Guardar o recibo por seis anos;
- Lançar e abater a doação na declaração do IR.